



PREFEITURA DE JUNDIAÍ - SP

TERMO DE RERRATIFICAÇÃO, que se faz ao **TERMO ADITIVO III AO TERMO DE COLABORAÇÃO nº 03/2017**, que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ** e a **CIDADE VICENTINA FREDERICO OZANAM**, para a realização de serviços de proteção social especial de média complexidade de acolhimento institucional diário (modalidade centro-dia) de proteção, convivência e bem estar a idosos com grau de dependência I e II (RDC nº 283/2005) do município de Jundiaí.

Processo nº 16.168-9/2017

Pelo presente Instrumento, os abaixo assinados, de um lado o **MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**, inscrito no CNPJ nº 45.780.103/0001-50, com sede na cidade de Jundiaí, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. **LUIZ FERNANDO MACHADO**, presente também, Sr^a **NÁDIA TAFFARELLO SOARES**, Gestora da Unidade de Assistência e Desenvolvimento Social, doravante denominado apenas **MUNICÍPIO**, e, de outro, **CIDADE VICENTINA FREDERICO OZANAM**, entidade civil, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob nº 50.971.720/0001-72, com sede na Rua Augusto Trevisan, nº 121, Parque do Colégio, Jundiaí/SP, neste ato representada por seu Presidente, Sr. **JOSÉ ANTONIO SISCARI**, portador da CI/RG nº 8.090.172-4 e do CPF/MF nº 822.958.088-04, doravante designada simplesmente **OSC**, celebram entre si o Termo de Rerratificação ao Termo Aditivo III ao Termo de Colaboração nº 03/2017, que se regerá pela Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, e pelo Decreto Municipal nº 26.773, de 22 de dezembro de 2016, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

I - A Cláusula Terceira do Termo Aditivo III, firmado entre o **MUNICÍPIO** e a **OSC** em 21 de janeiro de 2020, identificada como Cláusula "II", fica retificada, passando a vigorar nos termos seguintes:

"III – Ao presente Termo Aditivo é dado o valor global estimativo de R\$ 852.542,04 (oitocentos e cinquenta e dois mil, quinhentos e quarenta e dois reais e quatro centavos), cabendo ao Município o repasse mensal médio conforme descrito no cronograma de desembolso às fls. 929, do Processo Administrativo nº 16.168-9/2017.

Parágrafo primeiro – Para o custeio das despesas previstas, fica autorizado o transporte do saldo remanescente do exercício anterior no valor de R\$ 45.225,79 (quarenta e cinco mil, duzentos e vinte e cinco reais e setenta e nove centavos).



PREFEITURA DE JUNDIAÍ - SP

Parágrafo segundo – *As despesas decorrentes do presente aditivo financiadas com recursos públicos correrão a conta da dotação orçamentário nº 15.01.08.244.0199.2106.33503900.* ”

II – Ficam ratificadas, no que não colidirem com o presente Termo Aditivo, as demais cláusulas do Termo de Colaboração nº 03/2017, celebrado em 30 de junho de 2017; Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 03/2017, celebrado em 20 de julho de 2018; Segundo Termo Aditivo celebrado em 22 de março de 2019 ao Termo de Colaboração nº 03/2017 e do Terceiro Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 03/2017, celebrado em 21 de janeiro de 2020.

E, por estarem assim de acordo com as Cláusulas e condições ajustadas, assinam o presente Termo em 03 (três) vias de igual teor e para um só efeito de direito.

Jundiaí, 16 de março de 2020.


LUIZ FERNANDO MACHADO
Prefeito

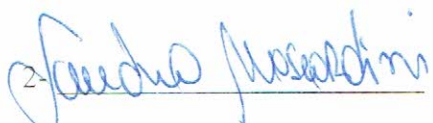

NADIA TAFFARELLO SOARES
Gestora da Unidade de Assistência e Desenvolvimento Social


JOSÉ ANTONIO SISCARI
Presidente da Cidade Vicentina Frederico Ozanam

Testemunhas:

1 -


FABIANE BATISTELLA DE OLIVEIRA
Assistente de Administração

2 - 



DAE

Objeto: Manutenção preventiva das instalações de média tensão em 15 unidades da DAE S/A.
Valor: R\$ 139.000,00.
Prazo: 90 DIAS.
Classificação dos recursos: 8.6.1.11 – Gerencia de Eletromecânica e Operações (GEO)

16/03/2020
Armando Mietto Junior
Diretor Administrativo

Registro de Preços

Em atendimento ao estabelecido no art. 66 da Lei 13303/16, a DAE S/A comunica os preços registrados na Ata de Registro de Preços referente ao Pregão Presencial nº 007/2020 - Fornecedor: A.A. PEDRA BRUTA COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA ME – Objeto: Registro de Preço para aquisição de areia grossa lavada, bica corrida e pedra britada nº1 – Valor unitário: Areia grossa lavada R\$ 65,00, Bica corrida R\$ 42,85 e Pedra britada nº1 R\$ 50,00 – Assinado em 09/03/2020 com validade de 12 meses.

16/03/2020
Armando Mietto Junior
Diretor Administrativo

**Extrato de Aditamento
Pregão Presencial nº 006/2019**

Contratante: DAE S/A – ÁGUA E ESGOTO
Contratada: CASA DE PNEUS RECORD SCS LTDA.
Termo de Aditamento nº 018/2020 assinado em 05/03/2020, Processo DAE nº 080/2019.
Objeto: Serviço de borracharia para frota de veículos pesados.
1º aditamento que se faz ao contrato nº 014/2019 para prorrogação contratual por mais 12 meses presumindo-se o valor de R\$ 64.100,00.

Armando Mietto Junior
Diretor Administrativo

**Concorrência Pública 004/2018
Homologação**

O Diretor Administrativo da DAE S/A faz saber que, no Concorrência Pública nº 004/2018, para Construção do reservatório de água do Jardim Carlos Gomes, foi proferida a seguinte decisão pelo Diretor Presidente em 16/03/2020: "Homologo a contratação do remanescente à licitante TARGET SERVIÇOS ELÉTRICOS ESPECIALIZADOS LTDA - EPP, pelo valor total corrigido de R\$ 2.844.079,81, conforme disposto no artigo 24, inciso XI, da Lei Federal 8.666/93.

16/03/2020
Armando Mietto Junior
Diretor Administrativo

PORTARIA N.º 025, DE 17 DE MARÇO DE 2020.

Dispõe sobre a adoção de medidas temporárias e emergenciais no âmbito da Empresa, para prevenção e enfrentamento do contágio pelo COVID-19.

CONSIDERANDO a existência da pandemia da COVID-19, nos termos declarados pela Organização Mundial de Saúde;

CONSIDERANDO a necessidade das empresas promoverem as medidas de prevenção ao contágio, bem como o enfrentamento da moléstia, de forma temporária e emergencial;

CONSIDERANDO a responsabilidade da DAE S/A Água e Esgoto, na qualidade de Sociedade de Economia Mista do Município de Jundiá resguardar a saúde de seus empregados na forma da Legislação Trabalhista (CLT), assim como de proteger a saúde da população de modo geral na forma da lei, inclusive, como direito constitucionalmente assegurado;

CONSIDERANDO o que dispõe o Decreto nº 28.910, de 16 de março de 2020, deste Município, a fim de acompanhamento, avaliação e execução de medidas para enfrentamento da COVID-19, em âmbito do Município de Jundiá;

CONSIDERANDO a necessidade de execução de medidas com o fito de garantir a prevenção e o enfrentamento da COVID-19, inclusive em observância às recomendações do Comitê DAE S/A de Prevenção e Enfrentamento à COVID-19;

O DIRETOR PRESIDENTE DA DAE S/A ÁGUA E ESGOTO, no uso das atribuições, que lhes são conferidas pela Lei e pelo Estatuto da Empresa, RESOLVE:

Art. 1º - A DAE S/A ÁGUA E ESGOTO, sociedade de economia mista, empresa pública da administração indireta, no âmbito de sua atuação, adotará integralmente as providências, disciplinadas pelo Decreto nº 28.910, de 16 de março de 2020, deste Município, subscrevendo e ratificando seus termos.

Art. 2º - Serão adotadas como medidas de prevenção as seguintes condutas e procedimentos:

I - Refeitório: serão estabelecidos cinco horários de almoço, com 30 minutos cada, das 11 às 13h30. Cada horário contará com senhas, em cores diferentes, a serem entregues pelas Gerências a seus funcionários. É importante lembrar que os servidores continuam a usufruir de uma hora de almoço, pois a restrição de 30 minutos vale apenas para o uso do refeitório;

II - Copas: a copa localizada no térreo permanecerá aberta. A copa do 3º andar do prédio administrativo ficará fechada enquanto durar a situação declarada pelos órgãos federais e municipais;

III - Sala de Integração e Lazer: ficará fechada enquanto durar a situação declarada pelos órgãos federais e municipais;

IV - Ginástica laboral: as atividades do Operacional estão mantidas no mesmo local; já as do prédio administrativo passarão a ser realizadas no pátio em frente ao Auditório Planeta Água, às 8 horas;

V - Elevador: cada viagem deverá ter, no máximo, três pessoas. Pedimos que, sempre que possível, deem preferência às escadas;

VI - Reuniões e programas da DAE: estão suspensos. Casos urgentes devem ser tratados diretamente com as Superintendências ou com a Presidência da empresa;

VII - Eventos: estão suspensos, incluindo treinamentos.

Art. 3º - A presente Portaria tem vigência enquanto durar a situação declarada pelos órgãos federais e municipais.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDUARDO SANTOS PALHARES
Diretor Presidente

**CASA CIVIL
EXTRATO**

TERMO DE RERRATIFICAÇÃO, que se faz ao PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO N° 31/2018, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE JUNDIÁ e a ASSOCIAÇÃO DE EDUCAÇÃO TERAPÊUTICA AMARATI.

PROCESSO: nº 33.343-5/2018

OBJETO: "Dá-se ao presente aditivo o valor estimativo total de R\$ 99.900,00 (noventa e nove mil e novecentos reais), cabendo ao MUNICÍPIO o repasse mensal conforme descrito no cronograma de desembolso, às fls. 379, do Processo Administrativo.

Parágrafo Primeiro – Para o custeio das despesas previstas, fica autorizado o transporte do saldo remanescente do exercício anterior no valor de 31.000,00 (trinta e um mil reais), para ser utilizado no exercício de 2020 e 2021.

Parágrafo Segundo – As despesas decorrentes do presente Aditivo financiadas com recursos públicos correrão à conta da dotação nº 15.01.08.244.199.2106.33503900, fonte de recurso própria 0."

ASSINATURA: 16 de março de 2020.

EXTRATO

TERMO DE RERRATIFICAÇÃO, que se faz ao PRIMEIRO TERMO ADITIVO III AO TERMO DE COLABORAÇÃO N° 03/2017, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE JUNDIÁ e a CIDADE VICENTINA FREDERICO QZANAM.

PROCESSO: nº 16.168-9/2017

OBJETO: "III – Ao presente Termo Aditivo é dado o valor global estimativo de R\$ 852.542,04 (oitocentos e cinquenta e dois mil, quinhentos e quarenta e dois reais e quatro centavos), cabendo ao Município o repasse mensal médio conforme descrito no cronograma de desembolso às fls. 929, do Processo Administrativo nº 16.168-9/2017.

Parágrafo primeiro – Para o custeio das despesas previstas, fica autorizado o transporte do saldo remanescente do exercício anterior no valor de R\$ 45.225,79 (quarenta e cinco mil, duzentos e vinte e cinco reais e setenta e nove centavos).

Parágrafo segundo – As despesas decorrentes do presente aditivo financiadas com recursos públicos correrão à conta da dotação orçamentária nº 15.01.08.244.0199.2106.33503900."

ASSINATURA: 16 de março de 2020.